

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**



PARECER CEOF Nº 01 /2016 - CEOF

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA,
ORÇAMENTO E FINANÇAS (CEO), sobre o
Projeto de Lei n.º 1.288/2016 que "Abre
crédito especial à Lei Orçamentária Anual
do Distrito Federal no valor de R\$
232.992,00.**

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Agaciel Maia

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças – CEOF, por meio da Mensagem n.º 231/2016 – GAG, de 11 de outubro de 2016, o Projeto de Lei – PL n.º 1.288/2016, que abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 232.992,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais).

O art. 1º do PL abre crédito especial para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Pelo art. 2º, o referido crédito será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320/1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

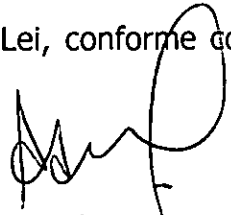
Por fim, os arts. 3º e 4º tratam, respectivamente, das cláusulas de vigência e de revogação das disposições em contrário.

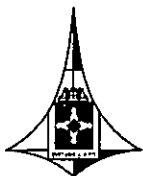
Segundo a Exposição de Motivos que acompanha o Projeto de Lei, o presente crédito destina-se à criação do subtítulo modernização de sistemas de informações, na AGEFIS, no valor de R\$ 103.728,00, e para a criação do subtítulo concessão de benefícios a servidores, na Polícia Militar do DF, no valor de R\$ 129.264,00.

Foram apresentadas emendas ao presente Projeto de Lei, conforme consta da Tabela 1.

É o Relatório.

II – VOTO DO RELATOR


Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 1.288 / 2016
Ass. Rubrica



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



Conforme determina o Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF (art. 64, II, "b"), compete à Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade quanto à adequação orçamentária e financeira e emitir parecer sobre proposições que versem sobre créditos adicionais.

No que tange às normas legais que disciplinam os créditos adicionais, a proposição deve observar a Constituição Federal de 1988 – CF/88; a Lei Ordinária Federal n.º 4.320/1964; a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n.º 101/2000); o Plano Plurianual 2016-2019 (Lei distrital n.º 5.602/2015); a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2016 (Lei distrital n.º 5.514/2015); e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 (Lei distrital n.º 5.601/2015); sendo que tais normas foram cumpridas.

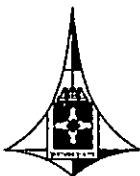
Quanto às emendas apresentadas, verifica-se que as mesmas têm por objeto o remanejamento de programas de trabalho anteriormente especificadas por cada parlamentar e não apresentam impropriedades técnicas ou formais.

Vale ressaltar que esse Relator, por solicitação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Ofício nº 50/2016-Segedam/GP, apresentou as Emendas nº 41, 42, 43 e 44 para atender aquela Corte de Contas.

A Tabela 1 mostra o Parecer deste Relator sobre cada emenda apresentada:

Tabela 1. Parecer sobre as emendas propostas

N.º Emenda	Autor	Parecer do Relator	Justificativa
1	Ricardo Vale	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
2	Ricardo Vale	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
3	Ricardo Vale	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
4	Prof. Israel Batista	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
5	Prof. Israel Batista	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
6	Luzia de Paula	Retirada	Retirada a pedido da autora
7	Mesa Diretora	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
8	Mesa Diretora	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
9	Robério Negreiros	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
10	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
11	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
12	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
13	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
14	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
15	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
16	Robério Negreiros	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS



N.º Emenda	Autor	Parecer do Relator	Justificativa
17	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
18	Robério Negreiros	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
19	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
20	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
21	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
22	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
23	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
24	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
25	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
26	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
27	Juarezão	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
28	Ricardo Vale	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
29	Ricardo Vale	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
30	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
31	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
32	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
33	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
34	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
35	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
36	Robério Negreiros	Retirada	Retirada a pedido do autor
37	Robério Negreiros	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
38	Cristiano Araújo	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
39	Juarezão	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
40	Liliane Roriz	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
41	RELATOR DEP. AGACIEL MAIA	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
42	RELATOR DEP. AGACIEL MAIA	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
43	RELATOR DEP. AGACIEL MAIA	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
44	RELATOR DEP. AGACIEL MAIA	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
45	Chico Leite	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
46	Chico Leite	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
47	Chico Leite	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
48	Luzia de Paula	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

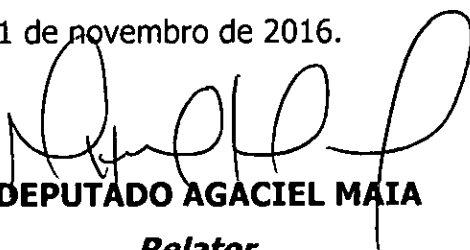


N.º Emenda	Autor	Parecer do Relator	Justificativa
49	Chico Leite	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
50	Chico Vigilante	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
51	Chico Vigilante	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
52	Chico Vigilante	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
53	Robério Negreiros	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
54	Rodrigo Delmasso	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
55	Rodrigo Delmasso	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
56	Julio Cesar	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
57	Lira	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
58	Telma Rufino	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
59	Julio Cesar	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
60	Luzia de Paula	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária
61	Julio Cesar	Acatada	A emenda atende a legislação orçamentária

Foram apresentadas 61 emendas, sendo todas aprovadas, com exceção das Emendas nºs 6, 10 a 15, 20, 23, 17, 19, 21, 22, 24, 25, 26, e de 30 a 36 que são retiradas a pedido dos autores.

Pelo exposto e tendo em vista que a proposição observa as exigências formais e materiais do ordenamento jurídico e favorece o desenvolvimento da atuação governamental, votamos pela **admissibilidade** e **aprovação** do **Projeto de Lei n.º 1.288/2016**, de autoria do Poder Executivo, com as emendas apresentadas e acatadas na forma da Tabela 1, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2016.


DEPUTADO AGACIEL MAIA
Relator

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL Nº 1288, 2016
Fls. Rubrica